

**PORTARIA Nº 2.707/SAS, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Alteração de nome empresarial de sociedade de táxi aéreo.

**O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução ANAC nº. 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.507086/2017-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária ALTER AVIATION SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME., CNPJ nº. 18.555.362/0001-04, com sede social em São Paulo (SP), autorizada a explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aeroreportagem pela Decisão nº. 151, de 8 de dezembro de 2015, para ALTER AVIATION TÁXI AÉREO & SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME., nos termos constantes da 1ª Alteração do Contrato Social, datada de 25 de julho de 2017, submetido à anuência desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa não está autorizada a prestar o serviço de transporte aéreo público remunerado de passageiros na modalidade táxi aéreo, enquanto não obtiver a outorga de nova Autorização para Operar incluindo tal atividade, por meio de Decisão publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 151, de 8 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO**